

O PRINCÍPIO DA HIPERVULNERABILIDADE NA SOCIEDADE DE CONSUMO: UMA LEITURA DA POSIÇÃO DA PESSOA IDOSA NA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEA

*THE PRINCIPLE OF HYPER-VULNERABILITY IN CONSUMER SOCIETY:
A READING OF THE POSITION OF ELDERLY INDIVIDUALS IN
CONTEMPORARY CONSTITUTIONAL PERSPECTIVE*

*Pâmela Rodrigues França¹
Orientadora Profa. Dra. Priscila Zeni de Sá*

RESUMO: A fragilidade dos consumidores e sua exposição no mercado de consumo é questão que demanda soluções urgentes. O sistema jurídico constitucional brasileiro tratou de cuidar disso quando publicou a Constituição Federal em 1988, fixando o direito do consumo como fundamental, conforme prevê o artigo 5º, XXXII da CF/88. Desse modo, a presunção de vulnerabilidade na sociedade de consumo já é explícita devido à complexidade das relações entre consumidor e fornecedor. O objetivo desta dissertação é analisar de que forma os institutos jurídicos poderão, de maneira coerente e organizada, garantir a efetiva proteção da pessoa idosa consumidora, frente a sua hipervulnerabilidade. A problemática da presente pesquisa busca, sob a ótica do ordenamento jurídico brasileiro, analisar a oferta de mecanismos adequados e eficientes para a proteção da pessoa idosa consumidora. A metodologia utilizada foi a aplicação do método hipotético-dedutivo, aplicando-se a pesquisa empírica por meio da análise de julgados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio da técnica de pesquisa Metodologia de Análise de Decisões. Foi possível perceber, na pesquisa empírica, que o Judiciário catarinense reconhece, mas não efetivamente aplica, o princípio da hipervulnerabilidade nas relações consumeristas de pessoa idosa. A partir do referencial teórico, foi possível confirmar a hipótese pesquisada, podendo-se concluir que o Direito brasileiro, fundado nas premissas da regra, princípios, doutrina e jurisprudência, oferece a fundamentação para a construção da proteção da pessoa idosa, reconhecendo a sua hipervulnerabilidade nas relações consumeristas.

PALAVRAS-CHAVE: Hipervulnerabilidade; Consumo; Pessoa Idosa.

ABSTRACT: The fragility of consumers and their exposure in the consumer market is a matter that demands urgent solutions. The Brazilian constitutional legal system took care of this when it published the Federal Constitution in 1988, establishing the right of consumption as fundamental, as provided in Article 5, XXXII of CF/88. Thus, the presumption of vulnerability in the consumer society is already explicit due to the complexity of the relations between consumer and supplier. The objective of this dissertation is to analyze how the legal institutes can, in a coherent and organized way, guarantee the effective protection of the elderly consumer, in face of his hipervulnerability. The problem of this research seeks, from the point of view of the Brazilian legal system, to analyze the offer of adequate and efficient mechanisms for the protection of the elderly

¹ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

consumer. The methodology used was the application of the hypothetical-deductive method, applying empirical research through the analysis of the decisions of the Court of Justice of Santa Catarina, using the Decisions Analysis Methodology research technique. It was possible to perceive, in the empirical research, that the Santa Catarina Judiciary recognizes, but does not effectively apply, the principle of hypervulnerability in consumer relations with the elderly. From the theoretical framework, it was possible to confirm the researched hypothesis, being able to conclude that Brazilian Law, based on the premises of the rule, principles, doctrine and jurisprudence, offers the grounds for the construction of the protection of the elderly, recognizing their hypervulnerability in consumer relations.

KEYWORDS: Hyper-vulnerability; Consumption; Elderly Individual.

Editor:

Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras executivas:

Clarice Aparecida Sopelsa Peter

Layra Linda Rego Pena

Cássia Katarine Sant'Anna da Silva

Stéphanie Luíse Pagel Scharf Mette